REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 259/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) os rodoviários são uma categoria profissional de grande importância social, não somente pelo serviço que oferecem à população e pelas condições de trabalho e riscos a que são expostos, mas também pela grande responsabilidade de sua atividade durante o transporte cotidiano de passageiros e o contato mantido em sua rotina de trabalho com grande quantidade de pessoas;
b) em decorrência disso, a categoria torna-se um grupo mais vulnerável a surtos de gripe H1N1; nesse sentido, é necessário priorizar as condições de saúde e de trabalho dos motoristas de transporte coletivo urbano;
c) devido à rotina de trabalho complicada, o acesso à vacinação não é fácil;
d) o Ministério da Saúde registrou que, até 19 de março deste ano, ocorreram 305 casos dessa gripe, enquanto durante todo o ano de 2015 foram diagnosticados 141 pacientes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de uma unidade móvel de vacinação, a fim de disponibilizar a vacina H1N1 para os rodoviários de Salvador nos grandes terminais rodoviários (Ribeira, Mirantes, Cocisa, Estação da Lapa, Estação Pirajá e Estação Mussurunga).

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires